

TERMO ADITIVO Nº 12/2020 AO CONVÊNIO Nº 005/SMS. G/ 2014

PROCESSO Nº 2013-0.337.574-1

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

OBJETO DO CONVÊNIO: Tratamento de clientela que necessita de assistência médica em regime ambulatorial e/ou de internação para atender a demanda submetida à regulação e autorização do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o convênio pelo período de **02 (dois) meses a partir de 08/02/2020.**

DOTAÇÕES: 84.10.10.302.3003.2507.3350.3900 fonte 00
84.10.10.302.3003.4113.3350.3900 fonte 02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ 13.864.377/0001-30, neste ato, representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada **CONVENENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO**, associação civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Isabel Schmidt, n.º 59, CEP n.º 04.743-030, Santo Amaro, inscrita no CNPJ sob o nº 57.038.952/0001-11, neste ato, representada por seu Provedor, **TARQUINIO BORRALHO LEITE PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 369.177-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.583.098-72, adiante designada como **CONVENIADA** e, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 012/2020 ao Convênio nº 005/ SMS. G/2014, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto:

- a) Prorrogar o convênio pelo período de 02(dois) meses a partir de 08/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente convênio será prorrogado pelo período de **02(dois) meses a partir de 08/02/2020** para que não haja risco de solução de continuidade na prestação dos serviços.

Tarquinio B. Leite Pereira
Provedor

Dr. Roberto Magno Leite Pereira
Primário Procurador Jurídico
OAB 76145/SP

  

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, *07 de fevereiro* de 2020.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal Da Saúde


Tarquinio B. Leite Pereira
Provedor
TARQUINIO BORRALHO LEITE PEREIRA
Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro
Conveniada

TESTEMUNHAS:


~~Dr. Roberto Magno Leite Pereira~~
Primeiro Procurador Jurídico
OAB 76175/SP


MARIA DE LOURDES NAVILLE
Assistente de Gestão Política Pública
RF: 633.232.3.01

